



NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA  
D.E. Nº 550/2014 - ASJUR/PRES

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
EMPREITADA Nº 550/2014, CELEBRADO EM  
08/05/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TEC  
CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº: 112.003.665/2016

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **TEC CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida no SOF SUL, QUADRA 07, CONJUNTO A, LOTES 05/08, em Brasília-DF, CNPJ nº 06.123.676/0001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. sob nº 1.559.781-SSP/DF, e do CPF sob nº 688.740.301-34, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer nº 536/2017 - ASJUR/PRES, às fls. 134/138, o Voto do Senhor Diretor de Edificações, às fls. 139/140 e a Decisão da Diretoria Colegiada da **NOVACAP**, exarada em sua 4.330ª sessão, às fls. 141, realizada em 16/11/2017, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.003.665/2016**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **550/2014 - ASJUR/PRES**, por mais **90 (noventa) dias corridos**, passando o término deste de **20/11/2017** para **18/02/2018**; cuja contratação tem por finalidade a execução pela **CONTRATADA**, de reforma geral do Espaço Oscar Niemeyer, localizado na Praça dos Três Poderes, no Eixo Monumental, em Brasília-DF.

*"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"*  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 34033200  
site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 550/2014 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 17 de novembro de 2017.

PELA NOVACAP:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:

  
**GUSTAVO HENRIQUE PIRES FREITAS**

TESTEMUNHAS:

  
**SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA**  
CPF: 658.479.971-91

  
**JOANA FERREIRA GOMES**  
CPF nº: 296.340.831-53

*296.340.831-53*

